**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO – PENSÃO POR MORTE**

|  |
| --- |
| Nome Completo: |
| RG/Órgão: | CPF: |

|  |
| --- |
| 1. **Recebe atualmente benefício de aposentadoria? (art. 24 da EC 103/2019) ( ) SIM ( ) NÃO**
 |
| Se **POSITIVO** informe: |
| Órgão/Entidade concessor(a): |  |
| Data de início do benefício: |  |
| Ato de concessão do benefício: |  |
| Valor do(s) último(s) provento(s): |  |
| Sendo **afirmativa** anexar documentos comprobatórios para análise\* |

|  |
| --- |
| 1. **Recebe atualmente benefício de pensão? (art. 24 da EC 103/2019) ( ) SIM ( ) NÃO**
 |
| Se **POSITIVO** informe: |
| Órgão/Entidade concessor(a): |  |
| Data de início do benefício: |  |
| Ato de concessão do benefício: |  |
| Valor do(s) último(s) provento(s): |  |
| Sendo **afirmativa** anexar documentos comprobatórios para análise\* |

|  |
| --- |
| 1. **Está aguardando resposta sobre pedido de pensão por morte, e nesta condição está ciente do dever de comunicar o ISSBLU no caso de DEFERIMENTO deste benefício? ( ) SIM ( ) NÃO**
 |
| Se **POSITIVO**: |
| Órgão/Entidade concessor(a): |  |

**Termo de ciência:**

|  |
| --- |
| Declaro ter conhecimento sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do benefício pelo ISSBLU, além das medidas judiciais cabíveis, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal[[1]](#footnote-1). |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**(Local e data)**

**Assinatura do Declarante**

1. \*Caso o benefício percebido seja oriundo de Regime Próprio de Previdência, é necessário apresentar a Portaria de concessão do benefício com comprovação de publicação nos meios oficiais, acompanhada de folha de pagamento com o valor do benefício atualizado. Caso o benefício recebido seja pago pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), é necessária a apresentação do Extrato de Pagamento de Benefício, emitido pelo INSS. OBS: a mera apresentação de crédito do benefício em conta não será aceita como comprovante. Independentemente do regime pagador, deverá ser apresentada cópia integral do processo e aposentadoria e/ou pensão.

 Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. [↑](#footnote-ref-1)